

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 046 DE 07 DE JULHO DE 2020****PLANO DE CONTINGÊNCIA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
IBIPEBA BAHIA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, no exercício das atribuições legais inerentes ao Cargo de Chefe do Executivo;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Legislativo n. 06, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Território Brasileiro em decorrência da Pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento e concentração efetiva das ações sociais desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de ação social no que se apresenta em face do combate aos efeitos do COVID-19.**

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica Instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social o seguinte Plano de Contingenciamento:

## 1. Apresentação

O presente Plano de Contingência trata-se de um instrumento de planejamento preventivo como uma alternativa para a organização/reorganização da oferta dos serviços sócios assistenciais em tempos de adversidade, como os que comprometem o fluxo normal de atividades.

Nesse caso, o Plano de contingência da Assistência Social de Ibipeba-Bahia visa promover a organização de procedimentos alternativos para a condução de ações durante a pandemia da Covid19, de forma que o funcionamento normal dos serviços públicos seja menos impactado.

Considerando o Decreto Estadual e Municipal que insitui situação de calamidade e emergência;

A Política Municipal de Assistência Social se materializa por meio de ações conjugadas que consideram garantir proteção social por meio das seguranças de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar. Há de se considerar alguns elementos estruturantes nesse processo de pandemia imposto pela Covid-19 que permeiam a execução da Política de Assistência Social, os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e os usuários (Resolução CNM 2020).

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Considerando e priorizando as especificidades do Município de Ibipeba Bahia e as demandas da sua população, o processo de planejamento no Suas responde à integração de elementos como gestão, serviços, programas, diagnóstico, orçamento, participação e controle social, mas que não se esgotam em si, pois estamos falando de movimento e dinamicidade.

O momento pede planejamento, principalmente para garantir o processo de fortalecimento do Suas e a categorização das demandas a fim de assegurar atendimento à população. Nesse sentido, apresenta-se a seguir elementos que conterão nesse Plano de Contingência na área de assistência social de Ibipeba Bahia.

### 2. Objetivo geral

Fomentar a capacidade de resposta do Município no enfrentamento de ações que comprometam o fluxo habitual da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, como, por exemplo, coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local do vírus, assim como evitar a desproteção dos usuários do Sistema Único de Assistência Social.

### 3. Objetivos específicos:

- integrar comitê de crise no âmbito do Município;
- articular e integrar as três esferas de gestão da Política de Assistência Social;
- articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano de Contingência;
- garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais;
- garantir as ações integradas com as demais políticas públicas por meio da vigilância socioassistencial;
- remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do Suas;
- garantir informação à população usuária do Suas;
- realizar o monitoramento das ações;
- garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações

### 4. Meta

Viabilizar a garantia do acesso a serviços, programas e projetos socioassistenciais, visando à garantia da proteção social.

### 5. Orçamento

Execução de política pública depende necessariamente de orçamento. No escopo da Política de Assistência Social, observam-se as orientações da

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), principalmente quanto ao modo de trabalho dos profissionais do Suas, quanto pela utilização dos recursos do Suas.

A intenção é utilizar o recurso do cofinanciamento federal para manutenção de serviços, programas e projetos socioassistenciais, deixando o recurso próprio para ações que não contam com apoio financeiro do governo federal.

Em momento de pandemia, as forças políticas voltam sua atenção para o atendimento das emergências geradas pela Covid-19 e, no âmbito do orçamento, a área técnica de contabilidade da CNM aponta: Abertura de créditos adicionais .

A abertura dos créditos adicionais surge em três situações:

- quando o orçamento aprovado para executar determinada despesa na lei orçamentária municipal precisa ser reforçado porque o valor aprovado inicialmente foi insuficiente (suplementares);
  - quando determinada despesa não foi prevista no orçamento municipal, mas precisa ser executada (especiais);
  - e na iminência de despesas urgentes e imprevistas – portanto, além de não estarem previstas, requerem urgência em sua execução (extraordinários).
- Dependendo do tipo de crédito adicional, algumas exigências devem ser observadas. No caso dos créditos suplementares e especiais: devem ter autorização prévia do Legislativo municipal, se forem abertos por projeto de lei, ambos com indicação prévia da fonte de recursos.

Para os créditos extraordinários, dada a sua natureza: a indicação da fonte de recurso de cancelamento é dispensável e não precisa de autorização prévia do Legislativo municipal, mas o Chefe do Poder Executivo (prefeito) deve dar conhecimento imediato a ele.

### 5.1. Criação de uma ação no orçamento.

A previsão legal de uma ação orçamentária para execução de qualquer despesa é uma exigência legal. Ocorre que, via de regra, as LOAS municipais já dispõem de diversas ações orçamentárias nas quais as despesas a serem executadas poderão ser enquadradas. Por exemplo, se já existe um programa com ação no orçamento para a compra de cestas básicas, a mesma ação pode ser utilizada mesmo que a fonte de recursos seja outra, isto é, vai-se suplementar a dotação desta ação já existente a partir dos recursos recebidos da União. Só é preciso criar uma ação orçamentária se a despesa que vier a ser executada não puder ser enquadrada em nenhuma das ações orçamentárias já existentes. Nesse caso, uma nova ação deverá ser criada e incluída na LOA municipal para que as despesas sejam executadas.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 5.2. Período de execução

O plano será executado enquanto o quadro de pandemia/adversidade estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde. O plano deve ser avaliado e readequado com frequência, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos.

### 5.3. Monitoramento e avaliação

O Plano será acompanhado pelo comitê de crise municipal, com participação do gestor municipal da área de assistência social, que fará o monitoramento e as adequações necessárias durante todo o período de execução.

O monitoramento das ações previstas será realizado com base nos indicadores estabelecidos na elaboração do plano com a participação de todos os envolvidos. A avaliação deverá ocorrer semanalmente, ocasião em que serão avaliados os resultados alcançados e tomadas as decisões necessárias. Para início do plano, faz-se necessária a atuação imediata com o intuito de evitar a transmissão dos casos, os casos graves e, principalmente, a mortalidade por Covid-19.

## 6. Vigilância Socioassistencial

Apresentação do Diagnóstico Sócio territorial a fim de garantir uma maior vigilância sócioassistencial.

### 6.1 Organograma da equipe socioassistencial do município de Ibipeba Bahia

Nome	Cargo/função	Responsabilidade	Telefone de contato
MICHELE AMORIM DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerir a política municipal de assistência social	74-99967-0607 Plantão de Rodízio
EDUARDA DURÃES MIRANDA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar nos trabalhos administrativos	74-98855-4565 Plantão de Rodízio
DEISE MALAQUIAS BARRETO	RECEPCIONISTA	Acolher os/as usuários/as dos serviços e progamas.	74-99986-5497 Plantão de Rodízio
NATALIA BATISTA DE	ENTREVISTADOR A DO PBF	Entrevista e Entrega de Cestas Básicas.	74-98814-1105 Plantão

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OLIVEIRA			de Rodízio
ISLAN MILLER PEREIRA DOS SANTOS	DIGITADOR DO PBF	Digitação e apoio tecnológico.	74-99923-4167 Plantão de Rodízio
MARIA AUREA BARRETO DE ALMEIDA	ENTREVISTADOR A DO PBF	Entrevistas e apoio	74-98848-5691 Plantão de Rodízio
MARCELA MAGDA MIRANDA DE ALMEIDA	ADVOGADA DO PBF	Atendimento Jurídico à população e auxiliar à Gestão	74-98843-7633 Plantão de Rodízio
JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	Higienização do ambiente	74-988519263 Plantão de Rodízio
BRAULIO QUEIROZ DE ANDRADE	GESTOR DO PBF	Gerir o Programa Bolsa Família e articular os dados cadastrais; Na pandemia pessoa responsável por teleatendimento para agendamentos de atendimentos presenciais quando for o caso.	74-98828-6071 <b>TELEFONE DE PLANTÃO 74-99926-8997</b> Plantão de Rodízio
HILVANE ALVES DE SOUZA	ENTREVISTADOR A DO PBF	Entrevista e acolhimento	74988286071 Plantão de Rodízio
JOSSIANE ALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS SEDE	Atendimento Sócioassistencial	74-98808-5667 Plantão de Rodízio
LUIZA SOUZA MIRANDA VIANA	COORDENADORA DO CRAS	Coordenar as ações socioassistenciais de vigilância social gerar o fluxo de dados para alimentar o sistema.	74-99945-1458 Plantão de Rodízio
LEILA AMORIM DA ROCHA	ASISTENTE SOCIAL EQUIPE VOLANTE	Atendimentos Socioassistenciais	74-99953-5011 Plantão de Rodízio
ELI GOMES	PROGRAMA	Monitora do Programa	74-99923-

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DA SILVA	CRIANÇA FELIZ		9203 Plantão de Rodízio
ELAINE OLIVEIRA CAVALCANT I	PSICÓLOGA	Atendimento psicológico individual e grupal	74-99938-2392 Plantão de Rodízio
MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Visitas domiciliares (teletrabalho ou na pandemia)	74-99983-1195 Plantão de Rodízio
EULANDIA PEREIRA DA CRUZ	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Visitas domiciliares (teletrabalho na pandemia)	74-99802-1401 Plantão de Rodízio
JADLA AGOSTINHO DA SILVA	VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Visitas domiciliares (teletrabalho na pandemia)	74-988179872 Plantão de Rodízio
JACE ARAÚJO	ASSESSORIA TÉCNICA	Prestar assessoria técnica à Gestão Socioassistencial.	74-99972-1207 Plantão de Rodízio

- Mapa da rede socioassistencial: As ações e programas socioassistenciais cobrem a sede do município e comunidades como Lagoa Grande, Lagoa do cedro, São Tomé e Mirorós com atendimento territorializado das demais comunidades próximas a estes pontos. Para acesso a benefícios eventuais e cadastro único o ponto central é a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibipeba Bahia;
- Panorama do Cadastro Único – o Cadastro único atinge todo o território municipal com cadastramento espontâneo e busca ativa de famílias vulnerabilizadas.
- Comunidades mais vulneráveis: Comunidades Quilombolas: Olhos D’água dos Badu, Segredo, Salva Vidas, Serra Grande, Muribeca, Santo Antônio, Abade, Olhos D’água dos Batatas, periferia da sede.
- Indicadores para monitoramento e avaliação; Vigilância às necessidades das comunidades, atendimento com cestas básicas e programa de aquisição de alimentos.
- áreas afetas à assistência social.  
Estratégias/ações Gestão:
- realizar reunião com prefeito/a, equipe e controle social (usar plataformas digitais), para registrar temporariamente a reorganização dos trabalhos, como os realizados na forma de grupos e visitas domiciliares;
- revisar planejamento orçamentário do Município de modo a utilizar o cofinanciamento federal para manutenção dos serviços socioassistenciais, deixando o recurso próprio livre para investir em Benefício Eventual;

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- garantir via Decreto municipal que as medidas de proteção e prevenção ao Covid19 contemplem os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
- instituir modo de trabalho remoto (home office e vídeo conferência) e revezamento nos atendimentos considerados emergenciais;
- organizar comunicado oficial para divulgar junto a população a reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais, utilizar redes sociais, blogs, radio e carro de som para divulgação;
- gestão e controle social devem registrar em instrumento (ata de reunião) a oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais;
- disponibilizar materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais do Suas, conforme portaria MC 337/2020;
- Unificar ponto de atendimento para o Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, como forma de manter o referenciamento da Política de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- eleger um profissional para contato único junto à população a fim de esclarecer dúvidas sobre acesso aos serviços socioassistenciais, Benefícios Eventuais, Cadastro Único, programas de transferência de renda;
- instituir calendário de reuniões entre gestão e equipe dos serviços socioassistenciais, bem como Cadastro Único e transferências de renda, a fim de que seja do conhecimento de todos as demandas municipais e as tomadas de decisões;
- criar grupos de WhatsApp por grupo de serviços socioassistencial para manter os usuários informados sobre as tomadas de decisão do poder público local;
- disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails dos responsáveis pelos serviços para que os usuários estejam informados, bem como para Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF);
- em conjunto com agentes comunitários de saúde, elencar pessoas de referência nos bairros do Município para que sejam ponto focal para comunicação;
- abrir sinal de internet no Município para que toda população tenha acesso;
- enviar ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas) e à Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais para que o cofinanciamento não seja alterado. Considerando a oferta dos: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (Paif) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Especial atenção aos idosos, e à comunidades tradicionais;
- compatibilizar a aplicabilidade da Portaria MC 337/2020 conforme as normativas e as condições de saúde pública local;
- suspender temporariamente eventos, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas;
- Fazer uso do Índice de Gestão do Suas (IGD-SUAS) na organização e no desenvolvimento das ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

sociais decorrentes da pandemia do coronavírus que impliquem desassistência;

- evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;
  - recomenda-se suspender visitas domiciliares. Caso elas sejam necessárias, os profissionais devem seguir as orientações de cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde;
  - ficam suspensas as atividades coletivas e os grupos de convivência realizada pelo serviço, até novas orientações dos órgãos competentes;
  - realizar triagem a partir dos prontuários – físicos, digital, RMA, PAF, quais são as famílias em situação de insegurança alimentar ou que estejam em situação de violência, para atendimento;
  - organizar grupos de WhatsApp por grupo de serviço socioassistencial para manter os usuários do Suas informados;
  - organizar relatórios semanais sobre demandas e tomadas de decisões para possível necessidade de divulgação e/ou acolhimento da população;
  - que cada oficinheiro, facilitador de oficina e/ou educador físico, possa segundo o Plano de Ação de Assistência Social gravar informativos e/ou vídeos sobre suas oficinas, a fim de manter a população ativa;
  - realizar videoconferência para debater temas de interesse dos grupos de usuários dos serviços socioassistenciais;
  - realizar atendimentos via videoconferência, excepcionalmente, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);
  - compartilhar leituras abordando medidas de prevenção à Covid-19, e direitos socioassistenciais, via grupo de WhatsApp;
  - divulgar cursos gratuitos na modalidade EAD para que a população tenha acesso;
  - listar e divulgar filmes, considerando ciclos de vida dos usuários dos serviços socioassistenciais, de preferência com plataformas para download
- Comunidades Tradicionais:
- observar orientações da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPPIR), da Fundação Nacional do Índio (Funai) e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Cidadania (MC), do Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos (MMFDH);
  - identificar pessoas com 60 anos ou mais para garantir os cuidados necessários, como participação na Campanha Nacional de Vacinação contra Gripe, em consonância com horários estabelecidos pelas equipes de saúde;
  - garantir segurança alimentar e higienização, seguindo o processo de coleta e distribuições de doações;
  - para alcançar este público, é preciso desenvolver estratégias de comunicação, tais como carro de som, redes sociais, rádio, sempre considerando uma linguagem acessível e respeitosa;
  - realizar atendimentos via videoconferência, excepcionalmente, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Transferência de Renda e Benefícios Eventuais:



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- considerar a Portaria 58/2020, que aprova Nota Técnica 20/2020 para orientar gestores e técnicos municipais acerca da regulamentação, da gestão e da oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas);
  - o benefício eventual deve ser concedido na forma de pecúnia (recurso) e/ou bens de consumo, em caráter provisório. No caso de pecúnia, o valor deve estar de acordo com o grau de vulnerabilidade, assim como a oferta de bens de consumo (alimentos) deve estar em conformidade com as demandas dos requerentes e a realidade local. Lembrando que a oferta dos benefícios deve estar alinhada aos serviços sociassistenciais;
  - não é necessário instrumental privativo de uma profissão, como o parecer social, para justificar a concessão do benefício eventual;
  - observar se o tempo de oferta do Benefício Eventual à população está de acordo com o previsto no decreto de calamidade; dessa forma, considere possibilidade da ampliação do prazo para recebimento do benefício eventual; informar a população sobre as alterações;
  - organizar a oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves;
  - organizar central de atendimento às demandas, seja via e-mail, formulários na plataforma google e telefone, ou garantir que o setor do bolsa família atenderá por meio da distribuição de senha, com data e horários pré-definidos, evitando aglomerações, até novas orientações dos órgãos competentes;
  - eleger um profissional para contato único junto à população para esclarecer dúvidas sobre acesso aos benefícios eventuais, cadastro único, programas de transferência de renda – benefício de prestação continuada (BPC) e programa bolsa família (PBF);
  - organizar relatórios semanais sobre demandas e tomadas de decisões para possível necessidade de divulgação e/ou acolhimento da população;
  - realizar atendimentos via videoconferência, excepcionalmente, seguindo as recomendações do conselho federal de serviço social (CFESS);
- Controle Social:
- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deve registrar em ata reunião sobre o processo de reorganização da oferta dos serviços socioassistenciais;
  - o Conselho Municipal de Assistência Social (Cmas) deve apoiar a gestão no processo de monitoramento à oferta diferenciada dos serviços socioassistenciais, por meio de instrumento de planejamento;
  - enviar ofício ao Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas) e à Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas) sobre as alterações na oferta dos serviços socioassistenciais, a fim de que o cofinanciamento não seja alterado, observando os serviços que contabilizam atendimento para el.
- Comunicação Social:
- incluir as ações de assistência social no plano de comunicação do Município com vistas a desenvolver estratégias para informar os usuários sobre a oferta

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

de serviços, programas e ações socioassistenciais, pautando meios digitais a serem utilizados;

- em conjunto com agentes comunitários de saúde, elencar pessoas de referência nos bairros do Município para que sejam ponto focal para comunicação. Ativação e Desativação do Plano de Contingência:

- O plano será ativado em caso de: Em um cenário de Emergência em Saúde Pública (ESP), com alerta do Ministério da Saúde.

- O plano será desativado em caso de: Declaração do Ministério da Saúde de encerramento da situação de calamidade.

### 7. Cronograma de Execução das Ações e Atividades Remotas

Objetivos específicos	Metas	Estratégias/ Ações/ Atividades	Responsabilidade Institucional	Prazo para Execução
Informar população sobre medidas de proteção ao Covid 19; Gabinete municipal;	Informar todo público cadastrado no CadÚnico: zona rural e urbana	Elaborar cards; Realizar programa na rádio; Utilizar carro de som; Realizar lives; Realizar oficinas tipo webconferência Realizar vídeos informativos;	Assistência social; Saúde; Comunicação	60 dias
Garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais	Atender as demandas socioassistenciais da população em tempo de pandemia	Estabelecer Rodizio de servidores na secretaria; Teletrabalho com fornecimento de telefone para atendimento agendado.	Assistência Social	60 dias
Garantir as ações integradas com as demais	Elaborar Cronograma de Reuniões com as	Reuniões Estratégicas	Assistência Social Saúde Educação	60 dias

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

políticas públicas por meio da vigilância socioassistencial;	demais políticas públicas municipais a fim de garantir a vigilância sócio assistencial		Comunicação Infraestrutura	
Remanejar profissionais, capacitar equipes de referência e demais profissionais do Suas;	Convocação de suplência do conselho Tutelar no caso substituição de gestantes; Instituição de Trabalho em Rodízio; Planejar Capacitação para equipes;	Reuniões Estratégicas Planejamento ;	Assistência Social PBF PAIF CRAS CRIANÇA FELIZ	60 dias
Garantir informação à população usuária do Suas;	Garantir que os grupos específicos se mantenham ativos e informados quanto as ações da assistência social no município;	Elaborar cards; Realizar programa na rádio; Utilizar carro de som; Realizar lives; Realizar oficinas tipo webconferencia Realizar vídeos informativos;	CRAS PAIF CRAS VOLANTE CRIANÇA FELIZ	60 dias
Garantir o monitoramento das ações	Garantir que os usuários estejam sendo atingidos com a nova forma de realizar a política municipal de assistência social	Realizar reuniões periódicas para a avaliar e monitorar o resultado das ações.	ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS PAIF CRAS VOLANTE CRIANÇA FELIZ	60 dias
Garantir a	Efetivar a	Reuniões	ASSISTÊNCIA	60 dias

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do Plano, visando à efetividade e à sustentabilidade e das ações	Implantação e implementação o deste Plano de Constigência	periódicas de planejamento das ações	SOCIAL CMAS CMDCA CRAS PAIF CRAS VOLANTE CRIANÇA FELIZ	Ate durar a pandemia
--	---	--------------------------------------	---	----------------------

Art. 2º. A Secretaria de Ação Social, no âmbito de suas atribuições, poderá editar Portarias e instrumentos congêneres afim de dar plena eficácia a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba-Bahia, 05 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito

Michele Amorim de Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 8. Referências

1. Sugestões para Elaboração do Plano de Contingência no âmbito da Assistência Social – Covid19. Estudo da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, 2020.